



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

LEI Nº 017/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017
“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CARGO E DO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS
BOIS/TO, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 31 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, aprovou e Eu prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e organizado o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Rio Dos Bois, Estado do Tocantins, compreendendo o conjunto de atividade relacionadas com o acompanhamento e avaliação da ação de governo, da gestão dos administradores, do patrimônio municipal e dos atos de arrecadação e aplicação de recursos públicos.

Art.2º.- Constituem atribuições do Controle Interno:

- 1- Proceder à avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do conjunto de ações desenvolvidas pelo Executivo Local;
- 2- Nesse sentido promover auditorias internas periódicas levantando as irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
- 3- Propor ao Chefe do poder Executivo Municipal, as reformas estruturais necessárias, ao melhor funcionamento do controle interno;
- 4- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres municipais;
- 5- Apoiar o controle interno no exercício de sua missão institucional;
- 6- Promover o cumprimento das normas legais e técnicas.

Art.3º.- As atividades de controle interno têm a função de subsidiar e orientar:

- 1-A administração geral do Município, exercida pelo Prefeito Municipal;
- 2- A gestão pública, a cargo dos secretários, administradores e

responsáveis pela arrecadação e aplicação dos recursos municipais.

Art.4º.- Integram o Sistema de Controle Interno:

- 1- O serviço de contabilidade e finanças, como órgão central do sistema, o qual devem convergir os dados financeiros, orçamentários e patrimoniais, cabendo-lhe formalizar as seus registros e controle e gerar os demonstrativos correspondentes;
- 2-As unidades administrativas das Secretarias Municipais;
- 3-A assessoria de controle interno, como unidade de controle e produzir relatórios destinados a subsidiar a ação e gestão do Prefeito Municipal e dos demais administradores municipais.

Art.5º- Fica criado, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, o cargo de assessor de controle interno, lotado no gabinete do Prefeito com vencimento equivalente ao de Secretário Municipal.

Art.6º- As normas complementares, necessárias à plena organização e ao funcionamento do Sistema de Controle Interno, serão expedidas por Decreto Executivo.

Art.7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º- Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito Municipal de Rio dos Bois – Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

MOACIR DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do
Município de Rio dos Bois-TO
Moacir de Oliveira Lopes
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial do Município de Rio dos Bois/TO
Ano IV - Edição123

